



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 360 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

Cria na estrutura administrativa da Prefeitura o BANCO DE MATERIAIS USADOS, destinado a Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o Banco de Materiais Usados, com objetivo de arrecadar móveis, utensílios, aparelhos domésticos, roupas e materiais de construção, mediante doação popular e empresas de organismos públicos e qualquer instituição pública ou particular.

Art. 2º - O material arrecadado será devidamente catalogado mencionando a fonte doadora e etc., armazenado pela Prefeitura e distribuído às pessoas que necessitarem e se enquadrarem dentro dos critérios de Assistência Social previstos na legislação.

Art. 3º - Poderá também o Banco receber doações de materiais novos para os mesmos fins, a critério dos doadores, incluindo-se também a doação de medicamentos e equipamentos médicos.

Art. 4º - A Prefeitura para consecução dos fins previstos na presente Lei poderá conveniar com instituições, organismos oficiais, empresas e pessoas físicas.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Decretos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

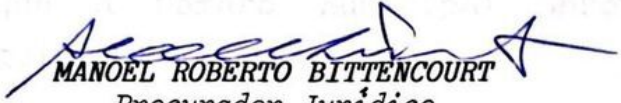
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico-Social

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

23 / 12 / 94 